



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023

Edição nº 2921 - Ano XX

SUMÁRIO

CEAI - CHAMAMENTO PÚBLICO	2
TRÂNSITO	5
LICITAÇÕES	6
DESPACHOS	8
ESTÁGIO REMUNERADO	9
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	14
IPTU	16
DECRETOS	17
PORTARIAS	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
EXTRATOS	20
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

CEAI - CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEAJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2023

RECADASTRAMENTO E CADASTRO RESERVA DE INTERESSADOS VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO COMERCIAL, DE ESPAÇO PÚBLICO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE ITATIBA – CEAJ PARA PRODUTORES FORMAIS

CADASTRO

Período da data de publicação: 31 DE JANEIRO E 02 E 04 DE FEVEREIRO DE 2023

Através do link: <https://forms.gle/sdXF8E23XjvTq6B7>

Os interessados em se cadastrar e se inscrever no cadastro reserva (devem morar em Itatiba), visando a autorização de uso comercial, de espaço público, no Centro de Educação Ambiental de Itatiba – CEAJ, deverão preencher e anexar a documentação através do link:

<https://forms.gle/sdXF8E23XjvTq6B7>

A classificação será pela ordem de inscrição, lembrando que os expositores que já participaram no ano de 2022, devem fazer o recadastramento.

1. nome completo do candidato;
2. dados pessoais (CPF, RG e estado civil);
3. endereço residencial;
4. data de nascimento;
5. telefone e e-mail de contato;
6. indicação do ramo de atividade que pretende comercializar;
7. data da inscrição;
8. cadastro municipal e regularidade fiscal e trabalhista

1 – DATA, LOCAL E RAMO DE ATIVIDADES

1.1 – Mensal, com estudo para quinzenal

1.2 - Local Centro de Educação Ambiental de Itatiba – CEAJ, situado à Av Prefeito Erasmo Crispim 1500. O local será destinado exclusivamente às atividades relacionadas na tabela abaixo:

TABELA 01

EXPOSITOR Nº	MEDIDA (metros)	RAMOS DE ATIVIDADE
01	1,5 x 1,5	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE
02	1,5 x 1,5	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE
03	1,5 x 1,5	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE
04	1,5 x 1,5	Saboiaria Artesanal
05	1,5 x 1,5	Bolos e pães artesanais
06	1,5 x 1,5	Bolos e pães especiais, sem glúten e sem lactose
07	1,5 x 1,5	Pães de fermentação natural
08	1,5 x 1,5	Cosméticos naturais veganos e artesanais
09	1,5 x 1,5	Culinária gourmet para pet
10	1,5 x 1,5	Culinária Vegana
11	1,5 x 1,5	Doces artesanais e especiais embalados individualmente
12	1,5 x 1,5	Produtos dos Circuito das Frutas – Economia Colaborativa
13	1,5 x 1,5	Hortifruti orgânico ou Hortifruti convencional
14	1,5 x 1,5	Confeitaria saudável e FIT
15	1,5 x 1,5	Plantas ornamentais - suculentas
16	1,5 x 1,5	Brechó

17	1,5 x 1,5	Massas frescas e molhos
18	1,5 x 1,5	Milho verde e derivados
19	1,5 x 1,5	Pastel e bebidas

1.4 - Entendem-se por categoria de comercialização ou ramo de atividade:

Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular, que reaproveite ao máximo os materiais antes de seguirem para o descarte final (pallet, banner, pneus, pet, embalagens de vidro).

Bolos e pães artesanais

Produtos artesanais, confeccionados com diversos tipos de farinha, os mesmos devem estar embalados individualmente.

Bolos e pães especiais, sem lactose e sem glúten

Produtos artesanais, confeccionados sem lactose e glúten, os mesmos devem estar embalados individualmente.

Pães fermentação natural

Pães elaborados a partir da fermentação natural, o processo é mais lento e feito com a utilização de leveduras que agem vagarosamente, trazendo mais aromas, maior durabilidade e melhor digestibilidade ao pão.

Cosméticos naturais vegano e artesanal

Não levam em sua composição ingredientes de origem animal, apresentam no mínimo 95% de matérias-primas orgânicas, sem química durante o cultivo, e a fórmula contém 95% de ingredientes naturais e 5% ingredientes orgânicos, são produtos feitos em casa e não possuem certificação da ANVISA .

Culinária gourmet ou produtos de higiene para Pets

Produtos naturais, feitos artesanalmente, sem corantes, conservantes ou aditivos químicos. Para alimentação e higiene de cães e gatos.

Culinária vegana

Alimentos produzidos sem nenhum produto de origem animal, a produção vai desde pães até bolos confeitados.

Doces artesanais e especiais embalados individualmente

Produtos artesanais convencionais e especiais esses direcionados para pessoas com intolerância a algum componente, os mesmos devem estar embalados individualmente.

Hortifruti orgânicos

São produtos livres de agrotóxicos e outros produtos químicos sintéticos, seja adubo, fertilizante, pesticida ou defensivos agrícolas. Na lavoura, os orgânicos são cultivados com adubos naturais e, em caso de necessidade, com defensivos biológicos. A produção deve respeitar a sazonalidade dos vegetais e os ciclos naturais. Alimentos orgânicos não podem ter corantes ou conservantes sintéticos. **É necessário apresentação de certificação.**

Hortifruti convencional

Alimentos convencionais são aqueles que contam com a utilização de insumos e tecnologias agrícolas (fertilizantes e defensivos químicos, entre outros). Gera alimentos mais padronizados em relação ao tamanho, peso, coloração e textura.

Massa artesanal e molhos

Massas (macarrão) confeccionadas artesanalmente, sem conservantes químicos. As massas artesanais podem ser comercializadas resfriadas ou secas, devem estar embalada e com etiqueta de prazo de validade e ingredientes utilizados.

Plantas ornamentais - suculentas

Exposição e venda de suculentas, planta de fácil cultivo por armazenarem água e sem necessidades de grandes tratamentos.

Brechó de roupas

Comercialização de artigos usados, principalmente roupas e calçados, promovendo a economia circular do local.

Sabonaria artesanal

Sabonetes confeccionados artesanalmente com produtos naturais e glicerina.

Confeitaria saudável e Fit

Doce e pães fabricados livre de corantes, lactose, adoçantes artificiais, farinhas ou açúcares refinados. Produtos linha Fitness.

Milho Verde e derivados

Venda de milho verde in natura e seus derivados como cural, pamonha, bolo suco entre outros.

Pastel e bebidas

Produto composto por uma massa à base de farinha, eles podem ser recheados com carne, verdura, queijos ou mesmo doce, devem ser fritos na hora. Venda de refrigerantes, suco e água.

1.5 - O espaço público para instalação das barracas é o delimitado no solo, devendo o permissionário se restringir ao espaço definido pelo Poder Público.

2 – DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

2.1 – A feira será realizada aos sábados, inicialmente 1 x ao mês, salvo. O calendário será disponibilizado aos expositores e com aviso prévio.

2.2 - O horário de funcionamento da **FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA**, terá duração de 5 horas, das 9:30 as 14:30.

2.3 - A montagem do local poderá anteceder em até 1 1/2 (uma) hora e meia do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.

4 - DOS PRAZOS E DO PROCEDIMENTO

4.1 – Fica designado o período da **data de publicação até 04/02/2023**, para os interessados realizarem a inscrição e anexar documentação através do link :

<https://forms.gle/sdXF8E23XjvTq6B7>

I – nome completo do candidato;

II – dados pessoais (CPF, RG e estado civil);

III – endereço residencial;

IV – data de nascimento;

V – telefone e e-mail de contato;

VI – indicação do ramo de atividade que pretende comercializar;

VII – data da inscrição;

VIII – assinatura do candidato;

IX – cadastro municipal e regularidade fiscal e trabalhista

4.2 – A Secretaria de Educação, a fim de verificar a autenticidade das informações prestadas, fará a conferência na documentação original a ser apresentada pelo interessado no ato da inscrição, e poderá determinar a realização das diligências que se fizerem necessárias.

4.3 – Não é permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de um ramo de atividade na mesma feira.

4.4 – Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade disponível de vagas, será realizado um SORTEIO para escolha dos interessados. O mesmo acontecerá no **dia 01/03/2023 às 10h no auditório da Prefeitura**, os participantes serão avisados anteriormente.

4.5 – Será necessário a apresentação de amostras dos produtos a serem comercializados para controle de qualidade. A mesma acontecerá no **dia 01/03/2023 às 10h no auditório da Prefeitura**.

4.6 – Caso o mesmo não esteja dentro dos padrões: **qualidade; sustentabilidade; armazenamento; embalagem; identificação; visual e acabamento**, terá seu cadastro cancelado.

5 – Obrigações Gerais Dos AUTORIZADOS:

Apresentar-se, no local, no horário estabelecido.

Comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda.

Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública.

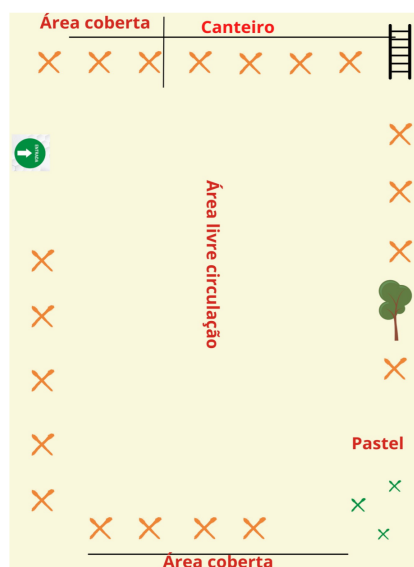
Usar papel adequado para embalar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde.

Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.2 – Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este CADASTRAMENTO poderão ser obtidos mediante na Secretaria de Educação através do telefone (11) 3183-0744, ramal 1798 com Yáskara ou Michele

7 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



X LOCAL DO EXPOSITOR

X MESAS PARA LANCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 31/01/2023
Hora: 11:11:00
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 31/01/2023 à 31/01/2023 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) -
Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
13/2023	1ª INSTÂNCIA	L75138690-1	FXB4490	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
14/2023	1ª INSTÂNCIA	L75141877-1	FXB4490	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
15/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000103508-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
16/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000104040-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
17/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000108438-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
18/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000112329-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
19/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000116616-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
20/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000118010-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
21/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000118209-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
22/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000120691-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
23/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000121858-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
24/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000122072-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
25/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000125012-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
26/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000115638-1	FWM3289	11/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
27/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000134041-1	GKC0603	13/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
28/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000136076-1	DRE0E13	16/01/2023	31/01/2023	DEFERIDO
29/2023	1ª INSTÂNCIA	L75121334-1	DWE3E96	19/01/2023	31/01/2023	DEFERIDO
30/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000134114-1	EWM8634	19/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
31/2023	1ª INSTÂNCIA	L75121333-1	DWE3E96	19/01/2023	31/01/2023	DEFERIDO
32/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000135211-1	ERR4836	20/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
33/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000128135-1	FLB5051	20/01/2023	31/01/2023	DEFERIDO
34/2023	1ª INSTÂNCIA	L75141611-1	ELO5064	23/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO
35/2023	1ª INSTÂNCIA	L75141612-1	EGM4D93	23/01/2023	31/01/2023	INDEFERIDO

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 156/2022, Edital Nº 204/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização vertical de trânsito, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 06 de março de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5285/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 139/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 183/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR**

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO Em observância aos itens 8.19 e 8.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a ADJUDICAÇÃO dos lotes 01 e 02.

A sessão será realizada no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Maria Ângela C. C. de Lima
Pregoeira Substituta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6322/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 159/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 209/2022
Itatiba, 01 de fevereiro de 2023.**

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.19 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a ADJUDICAÇÃO dos itens.

A sessão será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Maria Ângela C. C. de Lima
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5950/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
EDITAL Nº 196/2022**

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023. **CONVOCAÇÃO** Em observância aos itens 6.22 e 6.24 do edital, convocamos as empresas participantes para a ADJUDICAÇÃO do item.

A sessão será realizada no dia **08 de fevereiro de 2023 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

Processo nº 4909.2022**Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Itatiba.**Assunto:** Recurso Administrativo – Pregão presencial nº 152/2022 – Edital nº 199/2022 – Contrato de empresa de sistema de auxílio alimentação

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pelas empresas **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., MEGAVALÉ ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, contra decisão da Pregoeira **declarar vencedora** do certame a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, em sessão presencial realizada em 10.01.2023 (fls. 913-916) por meio de sorteio realizado como forma de desempate.

Suscitam as recorrentes, em suma, além de alguns aspectos meramente formais e absolutamente superáveis, dois principais motivos de inconformismo:

Concessão de prazo para empresas comprovarem o direito de preferência, após verificação do empate real entre todos os licitantes, suspendendo a sessão pelo período de 2 (duas) horas; Realização de sorteio entre todas as licitantes, quando deveria ter sido realizado somente entre as empresas ME e EPP.

Há contrarrazões nas folhas 986 e seguintes, sustentando a empresa Recorrida o acerto das decisões tomadas pela Pregoeira e especialmente no que se refere à concessão de prazo para a juntada de documentos atinentes aos critérios de desempate e ainda no que diz respeito ao sorteio, realizado entre todas as empresas licitantes.

A Pregoeira, em extensa e fundamentada manifestação rechaçou tecnicamente os argumentos apresentados pelas Recorrentes, manteve sua decisão e esclareceu que sendo vedada a aplicação de taxa negativa de administração pelas licitantes, inovação trazida pela Lei Federal 14.442/2022, **“a etapa de lances ficou prejudicada, tendo passado diretamente à etapa de análise dos critérios de desempate”** (sic. fls. 1002), previstos na Lei 8.666/93. Razão pela qual, concedeu prazo para a juntada de documentos descritos no artigo 3º da citada lei, informando que, na prática, apenas a licitante iFood promoveu a juntada no prazo concedido, porquanto, todas as demais empresas haviam entregue tais documentos com suas propostas.

Esclareceu ainda, a Pregoeira, no que cinge à decisão de sorteio que **“essa licitação tinha como critério de julgamento menor preço, considerando a taxa de administração, que poderia assumir valor igual a zero. Pois bem, aberto o envelope de propostas todas as empresas ofertaram taxa 0,00%, isto significa que todas as propostas apresentaram mesmo valor.”** (sic. fls. 1004)

E prossegue apontando que da análise do contido na Lei Complementar 123/06, o exercício do direito de preferência depende da apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame e, no caso em tela, tal medida não poderia acontecer, justamente por conta da vedação de taxa negativa. E ressalte-se, vedação esta que foi imposta por legislação federal e, por esse exclusivo motivo, constou no edital da presente licitação.

Assim, diante das **“novas condições impostas pela legislação de regência e por orientações da própria Corte de Contas, responsável pelo controle externo dos procedimentos licitatórios desta Prefeitura, não seria possível a nenhuma delas apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame”**. (sic. fls. 1005)

É a síntese do necessário.

Com razão a Pregoeira.

Inexiste vício ou irregularidade procedimental na licitação, afastando a necessidade de qualquer reparo nesse tocante.

Inexiste ofensa ao direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, uma vez que para seu exercício, a ME ou EPP deveria apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 45 da citada Lei Complementar. Fato que seria impossível de ser realizado na presente licitação, ante vedação expressa da legislação federal vigente, conforme acima exposto.

Inexiste igualmente irregularidade no sorteio realizado pela Pregoeira como critério de desempate, eis que legalmente previsto na Lei 8.666/93. Saliente-se, o sorteio previsto no artigo 45 da LC 106/06 não se aplica à situação em análise pois exige, também, que a sorteada possa ofertar melhor proposta, **pois se trata de sorteio para exercício do direito de preferência**, descrito no *caput* do citado dispositivo legal e não de sorteio como critério independente de desempate.

De todo o exposto e de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira, cujas razões acato integralmente e passam a integrar a presente decisão, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02:

DECIDO:

Receber os recursos interpostos por **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., MEGAVALÉ ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por tempestivos e, no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo inalterados os atos praticados pela Pregoeira e **ratificando o ato de habilitação, DECLARANDO VENCEDORA DO CERTAME A empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** eis que sua proposta atende aos critérios definidos no Edital de licitação.

E tendo em vista a decisão do recurso, sendo conveniente e oportuno o procedimento e estando em perfeita legalidade, **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação e, em ato contínuo **ADJUDICO** o objeto licitado à proponente vencedora, nos seguintes termos:

SODEXO PASS DOS BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Item 1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos com chip de segurança, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados a servidores da Prefeitura do Município de Itatiba (ativos e inativos estatutários). **Valor unitário do benefício de R\$ 729,40 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para aproximadamente 2.984 servidores, pelo período de 12 meses.**

Item 1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO por meio de cartões eletrônicos e/ou eletrônicos, equipados com chip de segurança, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados a servidores da Prefeitura do Município de Itatiba (ativos e inativos estatutários). **Valor unitário do benefício de R\$ 364,62 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para aproximadamente 83 servidores, pelo período de 12 meses.**

Valor Total - Lote 01 - R\$ 26.475.787,44 (vinte e seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Taxa de Administração: 0,00%

Taxa Única de Emissão de Cartão: R\$ 0,00

Taxa de Reemissão por Cartão: R\$ 0,0

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023.

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

Processo nº 264.2023**Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação do grupo Pegada Nossa para apresentação no Carnaval 2023.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA requerida, por meio da inexigibilidade de licitação**, do grupo Pegada Nossa, representado por Denilson Pereira Barboza, inscrito no CPF nº 064.053.005-28, para apresentação no Carnaval 2023, na Praça da Bandeira, no dia 20/02/2023, com previsão de início às 20h, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023.

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício**Processo nº 265.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação do Grupo Piracema para apresentação no Carnaval 2023.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA requerida, por meio da inexigibilidade de licitação**, do Grupo Piracema, representado por Luiz Alfredo Francisconi de Mendonça Uchôa, inscrito no CNPJ nº 47.954.861/0001-72, para apresentação no Carnaval 2023, na Praça da Bandeira, no dia 18/02/2023, com previsão de início às 20h, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023.

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício**Processo nº 266.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação do Bloco Carnavalesco Demônios Acadêmicos da Benjamin para apresentação no Carnaval 2023.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA requerida, por meio da inexigibilidade de licitação**, do Bloco Carnavalesco Demônios Acadêmicos da Benjamin, inscrito no CNPJ nº 59.035.121/0001-11, para apresentação no Carnaval 2023, na Praça da Bandeira, no dia 17/02/2023, com previsão de início às 20h, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 30 de janeiro de 2023.

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

ESTÁGIO REMUNERADO**SECRETARIA DE ESPORTES**

A Prefeitura de Itatiba, através da Secretaria de Esportes, informa e dá publicação ao Gabarito Oficial da prova de estágio aplicada no dia 26/01/2023 e classificação final dos candidatos para o cadastro de reserva, conforme segue abaixo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A	15	B
2	C	16	A
3	B	17	D
4	D	18	E
5	E	19	C
6	D	20	E
7	B	21	E
8	C	22	D
9	E	23	E
10	C	24	E
11	A	25	B
12	A	26	B
13	C	27	E
14	E	28	B

RESULTADO DA PROVA

Classificação	Nome	Nota	Situação
1	Leonardo Faccina Ambrosin	23	APROVADO
2	Gabriel Fontana Degani	21	APROVADO
3	João Marcos Amorim de Souza	18	APROVADO
4	Larissa Macedo dos Santos	17	APROVADO

*Critério de desempate:
- Candidato mais velho.

CONTRATOS VIGENTES

Contrato: nº 12/2022
 Processo: nº 11/2022
 Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: G.F. Mendes Refrigeração ME
 Objeto: Contratação de empresa para manutenção na Central de Ar condicionado do Teatro Ralino Zambotto
 Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023
 Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
 Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”; 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 01.031.0001.2.075 – Manutenção das dependências da Câmara e 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Assinatura: 07 de março de 2022

Contrato: nº 14/2022
 Processo: nº 10/2022
 Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: Telefônica Brasil S/A
 Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos
 Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2024
 Valor: R\$ 266.790,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais)
 Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
 Assinatura: 24 de maio de 2022

Contrato: nº 15/2022
 Processo: nº 252/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda.
 Objeto: Prestação serviços radiofônicos para a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo.
 Vigência: 25/07/2023
 Valor: R\$ 16.500,00
 Verba: Própria, consignada no orçamento vigente
 Rubrica: 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
 Assinatura: 25 de julho de 2022

Contrato: nº 17/2022
 Processo: nº 313/2022
 Modalidade: Dispensa de licitação
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – Ciee
 Objeto: Realização de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágio a Estudantes
 Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
 Valor: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
 Rubrica: 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Assinatura: 10 de novembro de 2022

Contrato: nº 18/2022
 Processo: nº 234/2022
 Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistentes no fornecimento, administração, gerenciamento do sistema de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos, equipados com chip de segurança, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados a servidores da Câmara Municipal de Itatiba (aproximadamente 66 servidores)
 Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023
 Valor: R\$ 1.255.351,68 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
 Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Assinatura: 05 de outubro de 2022

Contrato: nº 19/2022
 Processo: nº 299/2022
 Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: Ourolux Comercial Ltda
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação de energia solar fotovoltaica, no Palácio 1º de Novembro
 Vigência: 12/10/2022 a 11/10/2023
 Valor: R\$ 744.500,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
 Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Assinatura: 12 de outubro de 2022

Contrato: nº 20/2022
 Processo: nº 386/2022
 Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: João Rasmussen Martins de Mello 34380459829
 Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários para adaptação no Espelho D'água existente no Palácio 1º de Novembro em aquário ornamental, com fornecimento de materiais e mão de obra
 Vigência: 29/09/2022 a 28/09/2023
 Valor: R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais)
 Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Assinatura: 29 de setembro de 2022

Contrato: nº 21/2022
 Processo: nº 363/2022
 Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda

Objeto: Aquisição de Computadores com garantia "on site"

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2028

Valor: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)

Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

Assinatura: 21 de dezembro de 2022

Contrato: nº 22/2022

Processo: nº 075/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2022

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: VL Store Suprimentos e Tecnologia Ltda

Objeto: Aquisição de Computadores de mão tipo tablet, com capa de proteção.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

Assinatura: 21 de dezembro de 2022

Contrato: nº 23/2022

Processo: nº 471/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2022

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Venezian Maven Engenharia Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução completa dos serviços necessários para construção do reservatório de proteção contra incêndio, no Palácio 1º de Novembro

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2028

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01.031.0001.1.001

Const/Ampl/Ref e Aparelh p/ Instalação da Câmara.

Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Contrato: nº 24/2022

Processo: nº 428/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2022

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Templo das Artes Cênicas Comércio, Importação e Serviços Cênicos Ltda

Objeto: Aquisição de mesa de iluminação, com acessórios (Wings e Monitores) com garantia

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2025

Valor: R\$ 335.547,25 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Rubrica: N° 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Contrato: nº 25/2022

Processo: nº 497/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para execução parcial do projeto de otimização do sistema de sonorização do Teatro Ralino Zambotto.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Valor: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Rubrica: para os serviços: 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; para os equipamentos: 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes e para o material de consumo: 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022

Contrato: nº 02/2022

Processo: nº 028/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Carrantes Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

Objeto: 1º termo de prorrogação ao contrato nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância armada e monitoramento de câmeras de segurança – CFTV, nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba.

Contratação de serviços de vigilância armada e monitoramento de câmeras de segurança – CFTV, nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba.

Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024

Valor: R\$ 533.750,16

Rubrica: N° 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

Assinatura: 22/12/2022

Contrato: nº 03/2022

Processo: nº 295/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto: 1º termo de prorrogação ao contrato nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software para controle e gestão de todas as etapas do processo legislativo com consulta web, serviços de informação ao cidadão e demais sistemas necessários ao atendimento da lei de acesso à informação e acessibilidade

Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024

Valor: R\$ 53.892,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Rubrica: N° 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 -Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 29 de dezembro de 2022

Contrato: nº 04/2022

Processo: nº 048/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: G.F. Mendes Refrigeração Me

Objeto: 1º termo de prorrogação ao Contrato nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e sistema de ar condicionado do Palácio 1º de Novembro

Vigência: 14/01/2023 a 13/01/2024

Valor: R\$ 69.276,00 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais)

Rubrica: N° 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Contrato: nº 05/2022

Processo: nº 106/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Transmodal Engenharia de Trânsito Ltda Me

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 05/2022 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, supervisão e

acompanhamento de todas as obras e/ou serviços de manutenção, reforma e/ou ampliação executadas no palácio 1º de novembro

Vigência: 14/01/2023 a 13/01/2024

Valor: R\$ 63.540,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta reais)

Rubrica: N° 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Contrato: nº 08/2022

Processo: nº 341/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Smarapd Informática Ltda

Objeto: 1º termo de prorrogação ao contrato nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de uma solução informatizada integrada de gestão pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico

Vigência: 13/01/2023 A 12/01/2024

Valor: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

Rubrica: N° 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 -Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Contrato: nº 11/2022

Processo: nº 540/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Studio M Brasil Ltda

Objeto: 1º Prorrogação do Contrato 11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de filmagem, gravação, locação de equipamentos de áudio e vídeo, produção de ata eletrônica e criação de arquivo para transmissão on-line e ao vivo, de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Itatiba.

Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2024

Valor: R\$ 160.968,00 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais)

Rubrica: 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 -Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 22/12/2022

Contrato: nº 01/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Fundação Integração Interiorana de Rádio e Televisão.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de Espaço em Televisão para Transmissão das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Itatiba

Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2024

Valor: R\$ 554.461,801

Rubrica: N° 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01.031.0001.2.067 Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial.

Assinatura: 21 de dezembro de 2022

Contrato: nº 05/2021

Processo: nº 154/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Carrantos Serviços de Vigilância Ltda

Objeto: Prorrogação ao contrato 05/2021 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços continuados de copeiragem, de jardinagem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial, com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba

Vigência: 18 de abril de 2023

Valor: R\$ 915.995,40

Rubrica: 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra - 01.031.0001.2.075 – Manut. das Dependências da Câmara Municipal.

Assinatura: 18 de abril de 2022

Contrato: nº 02/2020

Processo: nº 284/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Netwave Telecomunicações Ltda

Objeto: Prorrogação do contrato nº 02/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de link IP dedicado, com velocidade de 300 Mbps.

Vigência: 24/01/2023 a 23/01/2024

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Rubrica: 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Assinatura: 23 de janeiro de 2023

Contrato: nº 13/2022

Processo: nº 084/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados pelo contratado, visando o planejamento, operacionalização e execução do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itatiba, descritos nos autos do processo administrativo nº 084/2022

Vigência: 21/03/2023

Assinatura: 22/03/2022

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2022

DAVID JOSÉ BUENO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas ao seu cargo pela Lei Orgânica do Município de Itatiba e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como pelas disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022 **DECIDE ACOLHER**, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, para **RESPONSABILIZAR** as empresas **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.738/0001-57, sediada na Avenida Rio Branco, nº 14, 17º andar, no Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, **LC PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.519.483/0001-69, sediada na Rua Atilio Chierregato, nº 2620, Jardim Policano, na cidade de Franca/SP, e **W.J.C. PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.441.527/0001-30, sediada na Rua Alberto Schirato, nº 1259, Jardim Lima, na cidade de Franca/SP, pela prática de ato contra a Administração Pública previsto pelo artigo 5º, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e **DETERMINAR** a aplicação das sanções de **MULTA** correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos ou, se inexistente faturamento bruto anterior, a quantia equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e; **PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** desta decisão nos termos do art. 28 do Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

O prazo para apresentação do pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias será contado a partir da publicação desta decisão, conforme artigo 15 do Decreto Federal nº 11.129/2022.

Itatiba/SP, 31 de janeiro de 2023

DAVID JOSÉ BUENO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

PORTARIA Nº 015/2023

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO DE **ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 1, de 30 de janeiro de 2023, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDRE PIOVESANA**, portador do **RG. 34.052.811 e do CPF. 352.221.798-50**, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo da Presidência da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 31/01/2023. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**Licenças Concedidas de 01/01/2023 à 31/01/2023 – Quantidade: 10**Documento: nº **741**

Tipo: RLO

Interessado: Rodapalletes Indústria e Comércio de Palletes Geral Eireli

Endereço: Rodovia Dom Pedro I, s/n, Km 93,644, Bairro do Pinhal

Atividade: Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira (1623-4/00)

Documento: nº **742**

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Celso de Godoy Esquadrias

Endereço: Estrada Municipal Benedicto Antonio Regagnin, nº 1180, Bairro dos Pintos

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00)

Documento: nº **743**

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Totalkraft Embalagens Ltda

Endereço: Rua Antonieta Gigliotti Latorre, nº 291 - Pavmto01, Loteamento Parque dos Canários

Atividade: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (1741-9/02)

Documento: nº **744**

Tipo: RLO

Interessado: Copelita Comércio e Indústria de Artefatos de Papel Ltda

Endereço: Avenida Eloy Argemiro Carniatto, nº 400, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta

Atividade: Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificado anteriormente (CNAE 1742-7/99)

Documento: nº **745**

Tipo: LP/LI/LO - NE

Interessado: Copelita Comércio e Indústria de Artefatos de Papel Ltda

Endereço: Avenida Eloy Argemiro Carniatto, nº 400, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta

Atividade: Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificado anteriormente (CNAE 1742-7/99)

Documento: nº **746**

Tipo: LO

Interessado: Winpack do Brasil Ltda

Endereço: Rodovia Dom Pedro I (km 65), Galpões 14 e 15, Mato Dentro

Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico (2222-6/00)

Documento: nº **747**

Tipo: RLO

Interessado: Ziptek Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Endereço: Rua João Albino Gonçalves, nº 40, Jardim de Lucca

Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (2229-3/02)

Documento: nº **748**

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Gelotech Soluções Térmicas Ltda

Endereço: Estrada Municipal Benedicto Antonio Regagnin, nº 6190, Bairro dos Pintos

Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (2229-3/01)

Documento: nº **749**

Tipo: RLO

Interessado: Baptistella & Scaglia Servicos de Serigrafia e Confeção de Peças do Vestuário Ltda

Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, nº 131, Vila Prudente de Moraes

Atividade: Impressão de material para outros usos (1813-0/99)

Documento: nº **750**

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Allumi Gold Esquadrias Ltda ME

Endereço: Rua José Selega, nº 15, Parque Empresarial Adelelmo Corradini

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00)

Licenças Solicitadas de 01/01/2023 à 31/01/2023 – Quantidade: 08

Tipo: RLO

Interessado: Usinagem Itatec Ltda

Endereço: Rua Romeu Augusto Relá, nº 930, Bairro do Engenho

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)

Tipo: RLO

Interessado: Rodapalletes Indústria e Comércio de Palletes Geral Eireli

Endereço: Rodovia Dom Pedro I, s/n, Km 93,644, Bairro do Pinhal

Atividade: Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira (1623-4/00)

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Celso de Godoy Esquadrias

Endereço: Estrada Municipal Benedicto Antonio Regagnin, nº 1180, Bairro dos Pintos

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00)

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Totalkraft Embalagens Ltda

Endereço: Rua Antonieta Gigliotti Latorre, nº 291 - Pavmto01, Loteamento Parque dos Canários

Atividade: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (1741-9/02)

Tipo: RLO

Interessado: Ziptek Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Endereço: Rua João Albino Gonçalves, nº 40, Jardim de Lucca

Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (2229-3/02)

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Gelotech Soluções Térmicas Ltda

Endereço: Estrada Municipal Benedicto Antonio Regagnin, nº 6190, Bairro dos Pintos

Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (2229-3/01)

Tipo: RLO

Interessado: Baptistella & Scaglia Servicos de Serigrafia e Confecção de Peças do Vestuário Ltda
Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, nº 131, Vila Prudente de Moraes
Atividade: Impressão de material para outros usos (1813-0/99)

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Allumi Gold Esquadrias Ltda ME

Endereço: Rua José Selega, nº 15, Parque Empresarial Adelelmo Corradini

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00)

OBS.: RLO – Renovação de Licença de Operação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2023

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.023**, estão sendo encaminhados no período de **13/01/2023 a 15/02/2023**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2023** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2023**; da segunda no dia 25/03/2023; da terceira no dia 25/04/2023; da quarta no dia 25/05/2023; da quinta no dia 25/06/2023 e da sexta e última no dia 25/07/2023, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2023**; da segunda no dia 25/03/2023; da terceira no dia 25/04/2023; da quarta no dia 25/05/2023; da quinta no dia 25/06/2023; da sexta no dia 25/07/2023; da sétima no dia 25/08/2023; da oitava no dia 25/09/2023; da nona no dia 25/10/2023; da décima no dia 25/11/2023; e da décima primeira e última no dia 25/12/2023, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2023 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 17/01/2023.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2023, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2023 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

DECRETO Nº 7.770, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Fixa o valor mensal da remuneração pelo uso dos boxes do Mercado Municipal ‘Maria Elias de Godoy Camargo - Dona Lica’, para o período que especifica.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor mensal da remuneração pelo uso dos boxes do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo – Dona Lica”, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, fica fixado em:

I - R\$ 35,01 (trinta e cinco reais e um centavo) por m² (metro quadrado) para os boxes internos;

II - R\$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos) por m² (metro quadrado) para os boxes externos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 31 de janeiro de 2023

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 8.498, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**“Exonera servidor, a pedido.”****MAURO DELFORNO**, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,**EXONERAR**, a pedido:**MARCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, portador da cédula de identidade RG nº 25.460.678-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.221.738-10, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data.**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”

em 01 de fevereiro de 2023

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.499 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**“Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada.”****JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, Secretária de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve**CESSAR:**a partir desta data, a designação de função gratificada do servidor **ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR**, portador do RG n.º 28.350.005-0 e inscrito no CPF/MF nº 269.389.908-75, como Encarregado do Gabinete da Secretária.**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 01 de fevereiro de 2023

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO**INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO CONSULTIVO E FISCALIZADOR DO MERCADO MUNICIPAL**

O CONSELHO CONSULTIVO E FISCALIZADOR DO MERCADO MUNICIPAL Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”, nomeado conforme Decreto n.º 7.501/2021, neste ato representado pelo presidente Sr. Eduardo Antonio Sesti Junior, que no rol de suas atribuições, vem por meio deste, **CONVOCAR** os **permissionários** interessados em participar da Eleição para compor o Conselho Consultivo e Fiscalizador para o biênio de 2023/2024.

Informamos que a INSCRIÇÃO para Eleição deverá ser realizada no período de **06 a 10 de fevereiro de 2023** na Secretaria de Administração das 9horas às 17horas.

E ainda que, esta Convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2023 e afixada em local visível no Mercado Municipal.

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023

Eduardo Antonio Sesti Junior
Presidente do Conselho Consultivo e Fiscalizador
Secretário de Administração



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 2921 - Ano XX, 2 de Fevereiro de 2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º72/2022. Processo Administrativo n.º01504/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º051/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º72/2022 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º01504/2022. **Valor:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 01/02/2023.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS
PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA**

Conforme , DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 a Prefeitura de Itatiba, a Secretaria da Saúde de Itatiba e o Conselho Municipal de Saúde de Itatiba convidam a população em geral para participarem da **7ª Conferência Municipal de Saúde**, que será realizada no dia 04 de março de 2023, das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto. Tendo como tema principal: “ **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Para que a conferência tenha pleno êxito e seja discutida com toda a população do município serão realizadas 12 (doze) Pré-conferências de saúde, distribuídas por região, nos dias, horários e locais conforme cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO	UNIDADES DE SAÚDE	LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA	ENDEREÇO DA PRÉ-CONFERÊNCIA
07/02/2023	9h	UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande	UBS Tapera	Estrada Municipal s/n – Rodovia Itatiba- Louveira Fone: 4538.5138
07/02/2023	14h	UBS Morro Azul	UBS Morro Azul	Estrada Brasílio Franciscan s/nº B.Morro Azul Fone: 4495.8357
08/02/2023	9h	UBS Pires	UBS Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira km 32,5, Bairro dos Pires Fone: 4487.8665
08/02/2023	14h	ESF Santa Cruz, ESF Novo Horizonte e UBS Engenho D'Água	ESF Novo Horizonte	Rua Francisco de Palma,40, Jd. Novo Horizonte Fone: 4524.5399
09/02/2023	9h	UBS Cruzeiro, UBS JardimVirgínia, ESF Nações, ESF Zupardo e ESF Ipê	UBS Cruzeiro	Av. Noemia da Silveira Pupo Latorre s/nº Cruzeiro Fone: 4524.0102
09/02/2023	14h	CAC, CAISMI e UBS Central.	CAISMI	Rua Ângelo Faccione, 84, Centro Fone: 4538.0038
10/02/2023	9h	ESF Centenário, ESF/UBS Harmonia e ESF Galeto	ESF/UBS Harmonia	Rua: Maria Pinto Palma, 29 – Jd. Vitória Fone: 4534.3372
10/02/2023	14h	ESF San Francisco I; ESF San Francisco II e ESF Parque da Colina	ESF San Francisco I	Av. Antonio Nardi nº 320 Parque San Francisco Fone: 4524.2361 e 4524.2345
14/02/2023	9h	ESF CECAP e ESF Porto Seguro	ESF Porto Seguro	Rua Miguel Francisco Rossi, 127. NR Porto Seguro Fone: 4594.1556
14/02/2023	14h	CAPS II e CAPS AD	CAPS AD	Rua João Bueno de Aguiar, 277 – Coronel Peroba Fone: 4594.3557
15/02/2023	9h	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Benjamin Constant,1069- Centro Fone: 4594.5129
15/02/2023	14h	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	CTA	Rua Pompeia 45 – Giardino D'Itália Fone: 4534.0832

Serão discutidos em cada Pré-conferência eixos temáticos referentes ao tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – **Amanhã vai ser outro dia**, da 17ª Conferência Nacional de Saúde: que foram definidos na RESOLUÇÃO CNS Nº 680, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, que são:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

As Pré-conferências terão um Coordenador eleito pela plenária e um relator indicado pela Comissão Organizadora que anotarà todas as propostas/diretrizes aprovadas.

Cada Pré-conferência poderá apresentar até 2 (duas) propostas por eixo temático, totalizando 8 propostas por Pré-conferência e 2 (duas) diretrizes por eixo temático referentes às competências e responsabilidades da Gestão Estadual e Federal do SUS, totalizando 8 diretrizes por Pré-conferência. Todas as propostas e diretrizes das 12 Pré-conferências serão discutidas e priorizadas no dia da Conferência Municipal de Saúde.

Cada Pré-conferências deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde titular e 01 (hum) suplente e via indicação do gestor municipal 01 (hum) Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde titular e 01 (hum) suplente para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 04 de março de 2023 das 8 às 13h no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, 1.100, Itatiba, SP, anexo à Câmara Municipal.

O Conselho Municipal de Saúde é responsável por encaminhar as diretrizes prioritizadas (serão aceitas até 2 diretrizes por eixo temático) e a relação das pessoas delegadas para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

Recomendamos e salientamos a importância da participação dos gestores, trabalhadores, população e demais organizações (associações de bairros, de grupos, ONGs, prestadores de serviços na área da saúde, etc) garantindo assim a paridade no processo de discussão.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário da saúde de Itatiba

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Resolução 002/2023/CMS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.818 de 18 de agosto de 2005 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira e municipal correlata, resolve:

Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia.

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** **7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 , terá por finalidade discutir em etapa municipal o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde - **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** Com os objetivos de:

- I** – Reafirmar, e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;
- II** – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS.
- III** – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde.
- IV** – Contribuir na construção da Política Estadual e Nacional de Saúde, por meio de diretrizes que devam ser incorporadas no planejamento do SUS;
- V** – Assegurar a regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para proteção, promoção, prevenção, reabilitação/recuperação à saúde;
- VI** – Efetivar e aprimorar as ações da Agenda 2030 (ODS) - dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 04 de março de 2023, das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Relá, 1.100, conforme o DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III

Do Tema

Art. 3º: Nos termos da Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021, do DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA da Secretaria da Saúde, a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico: **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** E como eixos:

- I** – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II** – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III** – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV** - Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

Parágrafo Único: A abordagem dos temas serão discutidos nas 12 Pré-Conferências de Saúde realizadas nos dias e horários conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA.

CAPÍTULO IV

Das Etapas

Art 4º: A 7ª CMS/Itatiba-Sp está organizada:
Pré-Conferências de Saúde : de 07/02/2023 à 15/02/2023.
Conferência Municipal de Saúde: 04/03/2023
Participação na Etapa Regional/ Macroregional de Comissão delegada: 22/03/2023 à 08/05/2023

CAPÍTULO V

Das Pré-Conferências de Saúde

Art.5º: Serão organizadas 12 pré-conferências de Saúde para tratar os temas específicos dos eixos definidos na CNS Resolução Nº 664, de 05 de outubro de 2021, que são:

- I** - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II** - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III** - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV** - Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

§ 1º: Todas as Pré-conferências de Saúde serão coordenadas por um grupo de trabalho composto por funcionários da Secretaria de Saúde e por Conselheiros de Saúde representantes do Usuários do SUS, pré definidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º: As propostas discutidas nas Pré-conferências, organizadas pelo Grupo de Trabalho, serão votadas pelos participantes das Pré-conferências e do grupo de trabalho, cabendo ao Coordenador o voto decisivo em caso de empate.

§ 3º: Os trabalhos das Pré-conferências servirão para aprofundar o tema, **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** Analisar as prioridades locais de saúde e elaborar propostas e diretrizes a serem discutidas na plenária final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º: Cada Pré-conferência terá no Grupo de Trabalho um Coordenador eleito pela plenária e um relator pré definido pela Comissão Organizadora, sendo que o relator anotarás as propostas e diretrizes prioritizadas por eixo temático e as inscrições, em impresso próprio, dos delegados e suplentes à delegados eleitos e posterior encaminhamento destas à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º: Cada Pré-conferência terá o direito de encaminhar 2 (duas) propostas e 2 (duas) diretrizes por cada eixo temático, totalizando 8 propostas e 8 diretrizes por Pré-conferência.

I-Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

II-Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

§ 6º: Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde, titular e 01 (hum) suplente e via indicação do gestor municipal 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente, para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 04 de março de 2023 das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, 1.100, Itatiba - SP, anexo à Câmara Municipal.

§ 7º: Com relação à eleição dos delegados, em caso de empate o critério decisório será o de maior idade e persistindo o empate o critério será por sorteio.

CAPÍTULO VI

Da Organização da Conferência

Art. 6º: A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba também presidente da Comissão Organizadora, apoiado pelos Coordenadores Gerais, também da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência e um Grupo de Apoio Técnico:

Art. 8º: A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde e Grupo de Apoio Técnico terão a seguinte composição:

Presidente: Luiz Henrique Monte

Coordenadoria Geral: Renan Dias Irabi, Aníbio Ferreira da Silva Jr.

Coordenadores Adjuntos: Claudia Elaine Pizzi, Celiane Cristina Caldeira, Amanda Santarosa Pegoraro, Marcio de Lucca, Jurandir Teixeira,

Secretaria Executiva: Vera Lúcia Guimarães Leoni, Luís Antonio Pereira Brito.

Tesoureiros: Gilberto Ponzetto, Marcos Lucena de Souza.

Relatores: Thais Manta Mariano, Giorgia Mattiuoz.

Assessor Jurídico: Fernando Balberde Lucio

Assessor de Comunicações: Priscila dos Santos Ferracini

Grupo de Apoio Técnico e Logístico às demais subseções dessa Comissão: Apoio Coordenadores Adjuntos: Carlos Leandro Calheirani, Fernando Rodrigues Jorge, Melissa Machado Cosenza, Camila de Cássia Delforno Tuon, Debora Rocha Diniz, Manuela Clozel, Thiago Alexandre Ciaffa Guidi, Márcia Lucia Borela Ulhani, Rosângela Zabaletta Alves Correa. **Apoio Secretaria Executiva:** Fernanda Araújo Bernardo de Campos, Viviane Rodrigues da Silva Prates. **Apoio Relatores:** Renata Aparecida Gomes Lopes, Ana Paula Rabechi Barone. Priscila Angelon Carrara, Fernando de Oliveira Souza Jr., Maria Cristina Berto Tescarollo. **Apoio Tesoureiros:** Pamela Cristina Gonçalves, Maria Angela Camargo de Lima.

CAPÍTULO VII

Dos Membros

Art. 9º: Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§ 2º: Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º: São considerados “**Delegados**” os eleitos nas 12 pré-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, representados pelo Grupo de Trabalho nas seguintes Unidades:

Pré-conferência 1 - UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande, a ser realizada na UBS Tapera, Estrada Municipal s/n – Rodovia Itatiba- Louveira. Fone: 4524.0934.

Pré-conferência 2 - UBS Morro Azul, a ser realizada na UBS Morro Azul, Estrada Brasília Franciscan s/nº B; Morro Azul Fone: 4495.8357.

Pré-conferência 3 - UBS Pires, a ser realizada na UBS Pires, Rodovia Alkinder Monteiro Junqueira km 32,5, Bairro dos Pires Fone: 4487.8665.

Pré-conferência 4 - ESF Santa Cruz, ESF Novo Horizonte UBS Engenho D'Água a ser realizada na ESF Novo Horizonte, Rua Francisco de Palma, 40 - Jd. Novo Horizonte. Fone: 4524.5399.

Pré-conferência 5 - UBS Cruzeiro e UBS Jardim Virgínia, ESF Nações, ESF Zuparda e ESF Ipê, a ser realizada na UBS Cruzeiro, Av. Noemia da Silveira Pupo Latorre s/nº Cruzeiro Fone: 4524.0102.

Pré-conferência 6 - CAC, CAISMI e UBS Central, a ser realizada no CAISMI, Rua Ângelo Faccione, 84, Centro Fone: 4538.0038.

Pré-conferência 7 - ESF Centenário, ESF/UBS Harmonia e ESF Galeto, a ser realizada na UBS/ESF Harmonia, Rua: Maria Pinto Palma, 29 – Jd. Vitória Fone: 4534.3372.

Pré-conferência 8 - ESF San Francisco I; ESF San Francisco II e ESF Parque da Colina, a ser realizada na ESF San Francisco 1, Av. Antonio Nardi nº 260, Parque San Francisco. Fone: 4524.2361.

Pré-conferência 9 - ESF CECAP e ESF Porto Seguro, a ser realizada na ESF Porto Seguro, Rua Miguel Francisco Rossi, 127, NR Porto Seguro. Fone: 4594.1556.

Pré-conferência 10 - CAPS II e CAPS AD, a ser realizada no CAPS AD, Rua João Bueno de Aguiar, 277 – Coronel Peroba Fone: 4594.3557.

Pré-conferência 11 - Centro de Fisioterapia e Reabilitação, a ser realizada no Centro de Fisioterapia e Reabilitação, Rua Benjamin Constant, 1069- Centro. Fone: 4594.5129.

Pré-conferência 12 - CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, a ser realizada no CTA, Rua Pompeia 45 – Giardino D'Itália. Fone: 4534.0832.

§ 4º: São considerados “**Convidados**” todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Art. 10º : São considerados Delegados:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares).

II - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência, que residam ou atuem no município, mediante comprovação. **Entende-se por segmento dos usuários (50%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

III - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência. **Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

IV - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência. **Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%)** o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º: Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

§ 2º: É recomendada a comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita até 3 dias antes da plenária da 7ª Conferência, bem como quando da sua ausência na etapa macrorregional.

CAPÍTULO IX

Reunião da Assembleia da 7ª Conferência Municipal para a Plenária Final.

Art. 11º: A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, também Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 12º: Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 13º: As 8:30h, o Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembleia da 7ª Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º: Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembleia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º: O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º: Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada por um Delegado a mesma será exposta pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação. Sendo concedido a um outro Delegado o direito de contra argumento pelo mesmo prazo.

§ 4º: Para alterações do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º: É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 14º: Os principais objetivos da Plenária final são:

I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.

II - Appreciar e submeter à votação a síntese das propostas/diretrizes apresentadas nas Pré-conferências Municipais de Saúde;

III - Avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a fim de formular diretrizes para subsidiar a Política Pública de Saúde Municipal, bem como, as prioridades para a Política de Saúde Estadual e Nacional.

Art. 15º: A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º: A Comissão Relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como “destaque” para serem apreciados, no final da leitura da proposta e da diretriz por ordem de apresentação;

§ 2º: Não havendo manifestação de “destaque” por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta e/ou diretriz será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º: Serão concedidos até 3 (três) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º: Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta e/ou diretriz.

§ 5º: Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º: A aprovação das propostas e/ou diretrizes serão por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º: As propostas e/ou diretrizes que não estiverem relacionadas à área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º: As propostas e/ou diretrizes aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º: A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta e/ou diretriz.

§ 10º: A Comissão Relatora, anotar junto a proposta e/ou diretriz contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: “ **PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE**”.

§ 11º: Duas diretrizes deverão ser priorizadas, por eixo temático e encaminhadas pelo Conselho Municipal para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

§ 12º: Deverão ser eleitos entre os delegados da etapa municipal, respeitando-se segmentos e titularidade, os delegados que participarão da Etapa Regional/Macrorregional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo o Conselho Municipal também responsável por enviar a relação dos eleitos para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

§ 13º: O Conselho Municipal de Saúde deve remeter as diretrizes priorizadas e a relação das pessoas delegadas para a Comissão de Apoio Regional da respectiva Região de Saúde até 04 (quatro) dias úteis do término da realização da etapa municipal, com data limite até 13/03/2023, por formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 14º: Os Conselhos Municipais de Saúde devem comunicar à Comissão de Apoio Regional a eleição de pessoa delegada com deficiência, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 16º: A Plenária é soberana à Mesa Diretora, devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de “questão de ordem” poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art. 17º: É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º: A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º: Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º: Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembleia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Art. 18º: Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19º: A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 20º: A prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º: O Conselho Municipal deve avaliar relatório de propostas e diretrizes com a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a fim de formular diretrizes para subsidiar a Política Pública de Saúde Municipal, bem como, as prioridades para a Política de Saúde Estadual e Nacional.

§ 1º: O Relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

§ 2º: O Conselho Municipal de Saúde deve atualizar os dados e registrar os resultados da respectiva Conferência no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde-SIACS, até o dia 13 de março de 2023, acessando o sistema pelo link: www.conselho.saude.gov.br/siacs

§ 3º: A Etapa Macrorregional acontecerá no formato remoto, cabendo ao município, movimentos ou entidades de origem da representação, propiciar a infraestrutura técnica e recursos humanos necessários para a conexão das pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais.

Art. 22º: Todas as convocações, Decreto, Edital, convites referentes à 7ª Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público e divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 23º: Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 24º: Este Regimento Geral foi aprovado, conforme registro na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no dia 31 de janeiro de 2023, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 25º: Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembleia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 26º: As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 27º: Qualquer caso omissis neste Regimento Geral será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi.
Secretário Municipal da Saúde de Itatiba.

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itatiba.
Presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde